

IMÓVEL:—Um terreno situado à Avenida Jeronimo José de Paulo, constante do lote 10, da quadra E, do Jardim Redentor, desta cidade, medindo onze (11) metros de frente e fundo, por vinte e sete (27) metros de cada lado, da frente ao fundo, encerrando a área de 297,00 metros quadrados, = confrontando pelos lados com os lotes 9 e 11; e pelo fundo com o lote = 17.—**PROPRIETÁRIOS:**—JOÃO JOSÉ DE PAULA (CPF.044.511.048-15-RG.2.372.803.SP), biólogo e sua mulher SEVERINA ALEXANDRE DE PAULA, do lar, bra= sileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Rio de Janeiro, número 714.—**TÍTULO AQUISITIVO:**—Registrado sob número 1, na matrícula = 9.798.—Fernandópolis, 10 de março de 1.984.—O Escrevente Habilitado = Wilson Inácio Freitas de Paula O Oficial Interino

R.1-13.146.—Por escritura de 8 de fevereiro de 1.982, do 2º Tabelião = desta comarca (livro 138, fls. 94), os proprietários já qualificados, = alienaram o imóvel objeto desta matrícula a MILTON EDGARD LEÃO (CIC.433 581.018.00-RG.3.839.884-SP), brasileiro, advogado, domiciliado e resi= dente nesta cidade, à Rua Cerqueira Cesar, número 188, casado sob o re= gime de comunhão de bens anteriormente a lei 6.515/77, com MARILENA APA RECIDIA GARCIA MARTINS LEÃO, pelo valor de CR\$14.850,00.—Fernandópolis, = 10 de março de 1.982.—O Escrevente Habilitado Wilson Inácio Freitas de Paula O Oficial Interino

Emls.CR\$1.500,00—Est.CR\$300,00—À Cart.CR\$225,00—Total CR\$2.025,00—Rec.= nº Guias SF. nºs.267/266.—

R.2-M.13.146, feito em 18 de junho de 1.999.—Conforme mandado datado de= Fernandópolis-SP, 24 de maio de 1.999, assinado pelo MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta comarca, Dr. Carlos André Ordonio Ribeiro, = extraído dos autos de Ação de Execução por Quantia Certa nº 211/97, movi= da pelo BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/0402-23), com sede na Capi= tal Federal, agência local, contra o proprietário 1) — MILTON EDGARD LEÃO (CPF.433.581.018-00), casado, advogado, residente e domiciliado nesta ci= dade, à Avenida Geraldo Roquette, nº 185, e, 2) — FRANCISCO LEÃO (CPF.040 153.988-15), viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rio Grande, de Bul, nº 725; ambos brasileiros, para cobrança da quan= tia de R\$152.054,87, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e de= positado em mãos de Milton Edgard Leão, já qualificado.—O Escrevente Ha= bilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula (Wilson Inácio Freitas de Paula).—O Ofi= cial: Wilson Garcia Vidal.—

Serv.R\$477,58 — Est.R\$128,93 — Ipesp.R\$95,48 — Total.R\$701,99

R.3-M.13.146, feito em 04 de outubro de 2.005.— Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de Fernandópolis- SP, 30 de setembro de 2.005, pela Vara do Trabalho de Fernandópolis- SP, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista n.º 00578-2005-037-15-00-3-CPE, expedido à vista do mandado nº 244/2005, movida por MANOEL FERREIRA DA ROCHA contra o proprietário MILTON EDGARD LEÃO(RG. 3.839.884-SSP/SP e CPE. 433.581.018-00), residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Geraldo Roquette, n.º 185, para cobrança da quantia de R\$3.659,71, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado.— O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula.— O Oficial: Wilson Garcia Vidal.—

Serv.R\$46,15—Est.R\$13,11—Simoreg.R\$2,43—T.Justica.R\$2,43—Ipesp.R\$9,71—Total.R\$73,83 — (à final).—

Av.4/13.146, feita em 08 de abril de 2010.— **FICA CANCELADO** o registro feito sob nº 03(três), nesta matrícula, de conformidade com o Ofício nº 153/2010, assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste-MS, Marcelo Soares da Silva, expedido à vista dos autos da Carta

Continua no verso.

13.146

01 VERSO

Precatória Executória nº 00578-2005-037-15-00-3 e processo VII/SGO nº 0009300-70.2005-5.24.0081, antigo 00093/2005-081-24-00-9.- O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial Designado: (Fabricio Marchi de Brito).-
Serv.R\$12,21-Est.R\$3,47-Sinoreg.R\$0,64-T.Justica.R\$0,64-Ipesp.R\$2,57-Total.R\$19,53-(à final).-

Av.5/13.146, feita em 30 de abril de 2010.- Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de Fernandópolis-SP, 26 de abril de 2010, pelo Juízo de Direito do Setor das Execuções Fiscais desta comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 189.01.2007.501262-1 e nº de ordem 6221/2008, movida pelo **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS** contra **MILTON EDGARD LEÃO**(RG. 3.839.884-SSP/SP), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Geraldo Roquete, nº 185, para cobrança da quantia de R\$212,78, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 659, § 4º, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **MILTON EDGARD LEÃO**, já qualificado, foi penhorado e depositado em mãos do mesmo.- O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial Designado: (Fabricio Marchi de Brito).-
Serv.R\$13,34-Est.R\$3,79-Sinoreg.R\$0,70-T.Justica.R\$0,70-Ipesp.R\$2,81-Total.R\$21,34-(à final).-

AV.6/13.146, feita em 19 de fevereiro de 2015.- (PENHORA). Conforme Certidão de Penhora, datada de 13 de fevereiro de 2015, emitida eletronicamente, pela Escrivã Diretora da 2ª Vara Cível desta Comarca, Célia Catarina Carmona Navarrete Teixeira, expedida à vista dos autos de Execução Civil, processo nº 00042926320118260189, tendo por exequente **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, e por executada, **OMEGA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROPAGANDA S/C LTDA**, CNPJ nº 63.891.952/0001-00, para cobrança da quantia de R\$ 13.560,59, procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido o proprietário Milton Edgard Leão, nomeado depositário.- A presente averbação é feita, tendo em vista decisão de 17 de setembro de 2014 (fl. 260 dos autos), onde foi declarada a responsabilidade patrimonial de terceiros. Protocolo nº 176.839, de 09/02/2015.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$89,65-Est.R\$25,48-Ipesp.R\$18,87-Reg.Civil.R\$4,72-T.Just.R\$4,72-Tot.R\$143,44.-

AV.7/13.146, feita em 27 de maio de 2015.- (PENHORA). Conforme Certidão de Penhora, datada de 26 de maio de 2015, emitida eletronicamente, pelo Escrivão Diretor do Setor de Execução Fiscal desta Comarca, Antonio Miguel Dias, expedida à vista dos autos de Execução Fiscal, processo nº 0500610-77.2010.8.26.0189, tendo por exequente **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, e por executado, o proprietário **MILTON EDGARD LEÃO**, já qualificado, para cobrança da quantia de R\$ 245,41, procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido o proprietário nomeado depositário. Protocolo nº 179.152, de 26/05/2015.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$17,26- Est.R\$4,91- Ipesp.R\$3,63- Reg.Civil.R\$0,91- T.Justica.R\$0,91- ISS.R\$0,69-
Total.R\$28,31- (a final).-

AV.8/13.146, feita em 1º de abril de 2016.- (PENHORA). Conforme Certidão de Penhora, datada de 07 de março de 2016, emitida eletronicamente, pelo Escrivã Diretora da 2ª Vara Cível desta Comarca, Tânia Maria Moreira Batista, expedida à vista dos autos de Execução Civil, processo nº 00065753020098260189, tendo por exequente **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, e por executado, o proprietário **MILTON EDGARD LEÃO**, já qualificado, para

Continua na ficha 02

Matrícula

13.146

Ficha

02

FERNANDÓPOLIS-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.367-9

cobrança da quantia de R\$ 5.520,02, procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido o proprietário nomeado depositário, conforme decisão de 08 de outubro de 2014, fls. 374. Protocolo nº 183.640, de 08/03/2016.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Ofic.R\$55,08- Est.R\$15,65- Ipesp.R\$8,07- Reg.Civ.R\$2,90- T.Just.R\$3,78- MP.R\$2,20- ISS.R\$2,64- Total.R\$90,32.-

AV.9/13.146, feita em 04 de outubro de 2019.- (PENHORA). Conforme Certidão de Penhora, datada de 30 de setembro de 2019, emitida eletronicamente, pela Servidora do Setor de Execução Fiscal desta Comarca, Carla Leão Borges, expedida à vista dos autos de Execução Fiscal, processo nº 0008938-6320048260189, tendo por exequente **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, e por executado, o proprietário **MILTON EDGARD LEÃO**, já qualificado, para cobrança da quantia de R\$ 1.466,23, procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, tendo sido o proprietário nomeado depositário. Protocolo nº 203.771, de 01/10/2019.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$21,55- Est.R\$6,13- Secr.Fazenda.R\$4,19- Reg.Civil.R\$1,13- T.Just.R\$1,48- MP.R\$1,03- ISS.R\$0,86- Total.R\$36,37.- (a final)- [Selo Digital nº 1236793210203771W37HSF19F].-

AV.10/13.146, feita em 29 de outubro de 2020.- (PENHORA). Conforme Certidão de Penhora, datada de 28 de outubro de 2020, emitida eletronicamente, pelo Servidor do Setor de Execução Fiscal desta Comarca, Gustavo Fuza Moraes, expedida à vista dos autos de Execução Fiscal, processo nº 0501160-33.2014.8.26.0189, tendo por exequente **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, e por executado, o proprietário **MILTON EDGARD LEÃO**, já qualificado, para cobrança da quantia de R\$ 3.305,62, procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, tendo sido o proprietário nomeado depositário. Protocolo nº 209.977, de 28/10/2020.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$35,99- Est.R\$10,23- Secr.Fazenda.R\$7,00- Reg.Civ.R\$1,89- T.Just.R\$2,47- MP.R\$1,73- ISS.R\$1,44- Total.R\$60,75.- (a final)- [Selo Digital nº 123679321020997N2ADLS206].-

AV.11/13.146, feita em 31 de janeiro de 2023.- (PENHORA). Procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, conforme Certidão de Penhora, datada de 26 de janeiro de 2023, expedida nos autos de Execução Fiscal, processo nº 1502515-80.2022.8.26.0189, do Setor de Execução Fiscal local, figurando como exequente **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, e como executado, o proprietário **MILTON EDGARD LEÃO**, já qualificado, para cobrança da quantia de R\$ 1.609,51, tendo sido o proprietário nomeado depositário.- Ofício Eletrônico - Penhora Online PH000450390.- Protocolo nº 225.222, de 26/01/2023.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$27,83- Est.R\$7,91- Secr.Fazenda.R\$5,41- Reg.Civ.R\$1,46- T.Just.R\$1,91- MP.R\$1,34- ISS.R\$1,11- Total.R\$46,97.- (a final)- [Selo Digital nº 1236793210225222N7J17R23E].-

Continua no verso.

Matrícula

13.146

Ficha

02

verso

AV.12/13.146, feita em 07 de junho de 2023.- (PENHORA). Procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, conforme Certidão de Penhora, datada de 02 de junho de 2023, expedida nos autos de Execução Fiscal, processo nº 1501325-82.2022.8.26.0189, do Setor de Execução Fiscal local, figurando como exequente **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, e como executado, o proprietário **MILTON EDGARD LEÃO**, já qualificado, para cobrança da quantia de R\$ 11.107,30, tendo sido o proprietário nomeado depositário.- Ofício Eletrônico - Penhora Online PH000468883. Protocolo nº 227.857, de 02/06/2023.- O Oficial: [Assinatura] (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$118,89- Est.R\$33,79- Secr.Fazenda.R\$23,13- Reg.Civ.R\$6,26- T.Just.R\$8,16- MP.R\$5,71- ISS.R\$4,76- Total.R\$200,70- (a final)- [Selo Digital nº 1236793210227857IT367L231].-

AV.13/13.146, feita em 04 de julho de 2024.- (RETIFICAÇÃO DE PENHORA). Conforme Ofício expedido em data de 28 de junho de 2024, nos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa, processo digital nº 1501325-82.2022.8.26.0189, assinado pelo MM. Juiz de Direito do SEF - Setor de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Renato Soares de Melo Filho, procede-se a presente averbação para ficar constando corretamente ~~que a penhora constante da AV.12 retro,~~ refere-se à **totalidade** do imóvel desta matrícula, e não a 50%, como ficou constando. Protocolo nº 236.278, de 02/07/2024.- A Substituta do Oficial: [Assinatura] (Taufi Christiani Ferreira de Toledo).-

Emolumentos a final.- [Selo Digital nº 123679331000000014881624X].-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,39

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR